

**LEI MUNICIPAL Nº 787/07, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades em comemoração ao 12º Aniversário de Emancipação do Município, determina a abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento de 2007, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas e de divulgação do Município, desenvolvidas em comemoração às festividades do 12º Aniversário de Emancipação do Município de Floriano Peixoto, a realizar-se de 14 a 21 de novembro de 2007.

**Art. 2º** - As atividades sociais, culturais e recreativas e de divulgação do Município, terão a seguinte programação:

- Dia 14/11/07: Festa das Etnias com jantar típico alemão e polonês, Show do Grupo Folclórico Imigrantes, e 6º Baile do Município e Festival do Chopp;
- Dia 17/11/07: Rodada do Campeonato Municipal de Futsal;
- Dia 18/11/07: Festa da Padroeira do Município, Comunidade Nossa Senhora da Saúde;
- Dia 19/11/07: II Seminário Municipal de Sensibilização de Pais, Crianças e Adolescentes para o Debate sobre Alcoolismo;
- Dia 21/11/07: Inauguração da Casa de Convivência da Terceira Idade, e encerramento das Atividades do ano de 2007, do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”, de Floriano Peixoto.

**Art. 3º** - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- Sonorização, fotos e filmagens para acervo cultural, ingressos, transporte, serviços de decoração, divulgação por rádio e jornal ..... R\$ 10.500,00
  - Material de consumo ..... R\$ 1.800,00
- TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES ..... R\$ 12.300,00**

**LEI MUNICIPAL Nº 787/07, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.**

**Art. 4º** - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo ..... R\$ 1.800,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
..... R\$ 10.500,00

**TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES ..... R\$ 12.300,00**

**Art. 5º** - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
..... R\$ 10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 6º** - Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elemento da despesa:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO**

04.08 – SETOR DA ÁREA INDUSTRIAL

1.011 – Projeto da área Industrial

4.5.90.66.00.0000 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos  
..... R\$ 10.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do evento, a prestar conta da aplicação dos recursos.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**LEI MUNICIPAL Nº 787/07, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.**

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO  
PEIXOTO, aos quinze dias do mês de outubro de 2007.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15-10-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.